

ALTERADO DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO
DECRETO Nº 9163/96

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1069 de 14/10/94

DECRETO Nº 8538/94
de 29 de setembro de 1994

Dispõe sobre a criação de área de estacionamento e local de um Ponto Fixo de Táxi no Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista nos artigos nº 92, IX e 117, I, "b", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 7º e 18 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 3992, de 13 de junho de 1991;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Interno nº 031.984-3/94, e ouvido o órgão representativo da categoria;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica criado o ponto fixo de estacionamento de táxi, denominado "INTEGRAÇÃO", localizado na Rua Abília Machado, bairro do Ronda, com capacidade para 02 (duas) vagas que serão preenchidas utilizando os seguintes critérios:

- a) por permissionários com mais tempo registrado na Prefeitura no serviço de táxi, ininterruptamente;
- b) que sejam residentes próximos ao local do ponto;
- c) por permissionários oriundos de ponto de estacionamento extinto pela Prefeitura, neste caso independentemente do estabelecido nas alíneas anteriores.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29
de setembro de 1994.

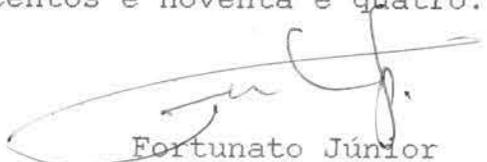

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 8538/94 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29
de setembro de 1994.


José Luiz Gonçalves
Secretário de Transportes

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos